



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO N.º 118 / 13

Processo Administrativo nº 09/10/41.122

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial nº 150/2010

Termo de Contrato n.º 144/10

Termo de Aditamento nº 126/11

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa, na modalidade longa distância, com abrangência nacional e internacional.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL**, inscrita no CNPJ sob nº 33.530.486/0001-29, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/10/13.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global total de R\$ 550.792,08 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e dois reais e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls. 1014.

261000.26101.04.122.1009.4188.339039.00
18.541.1009.4188.339039.03.100236
131000.13110.04.122.1009.4188.339039.00.00
251000.25110.15.122.1009.4188.339039
8720.10.122.1009.4188.339039 FR 0001-310-000
201000.20101.15.122.1009.4188.339039
031000.03120.04.122.1009.4188.339039.0001.100000
04150.04.122.1009.4188.0000.339039.00.01.100000
09120.08.122.1009.4188.339039.01.510000
021000.02150.04.131.1009.4188.339039.00.00.00.00.00.01.100000
051000.05120.04.122.1009.4188.339039.01.100000
07110.12.122.1009.4188.339039/0101.220.000
6110.04.122.1009.4188.339039.001.10000
1.011.041.221.009.410.000.000.000.000
111000.11140.04.122.1009.4188.01.339039.00.100.000
021000.02110.04.122.1009.4188.339039
241000.24110.11.122.1009.4188.339039/01.100000
21000.2120.04.122.1009.4188.0000.339039
211000.21101.04.122.1009.4188.339039
221000.22110.04.122.1009.4188.01.339039.100.000
151000.15110.04.122.1009.4188.0101100000.339039
16120.06.122.1009.4188.0000

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 27.539,60 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de OUTUBRO de 2013



SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL

Representante Legal: EVAS ENZO D. MARI

RG nº: 36995 B6-0

CPF nº: 829415054-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 09/10/41.122

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL.

Modalidade: Pregão Presencial 150/10

Termo de Contrato n.º 144/10

Termo de Aditamento de Contrato n.º 126/11 e 118/13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08 de OUTUBRO de 2013.



SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL

Representante Legal: Elias Sando D. Maia

RG n.º: 36995 136 - 0

CPF n.º: 829 415 051-72